ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
59.380 - Praça Dez. Tomaz Salustino, 90 - C.G.C. 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE (084)431-1740

LEI Nº 905, de 02 de fevereiro de 1983

Reconhece o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Currais Novos, de Utilidade Pública.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública,o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CURRAIS NOVOS.

Art. 2º - Os Extratos do Estatuto Social foram publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 14 de agosto de 1981.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 02 de fevereiro de 1983.

JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO
- Prefeito -

Tarcísio José dos Santos
- Respond. p/ Sec. Administração -